



**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 10/2018
PA Nº 8032/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COBERTURA FOTO
JORNALÍSTICA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENA2
PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI -
ME**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e do outro lado, a empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.615.357/0001-26, com sede na Rua da Sorveira, nº 7953, Pitimbu, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59.067-590, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente pelo Sr. **RICCARDO HENRIQUE DE CARVALHO**, portador de RG nº 1854974 e CPF nº 045.764.294-77, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018, de acordo com o constante no **PA nº 8032/2017**, Despacho DG nº 3479/2018, doc. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato de acordo com o previsto no art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



8.666/93, e alteração do prazo de vigência do contrato com fulcro no art. 57, *caput* da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo, fica alterada a Cláusula Doze, para estabelecer a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2018, adstrita ao crédito orçamentário do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

Este aditivo acresce em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato, correspondente a **R\$ 5.170,00** (cinco mil, cento e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 10/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

São Luis, 21 de setembro de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

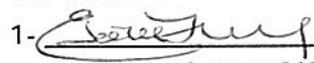
Desembargadora Presidente

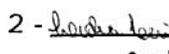
TRT - 16ª REGIÃO


RICCARDO HENRIQUE DE CARVALHO

CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1- 
Ident. nº 30816207
TRT- 16ª Região

2- 
Ident. nº 30866